



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para aquisição de móveis para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

<b>LOTE 01 - CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ E SCFV DOS IDOSOS</b>							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	10,00	UN	24333	MESA DE ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, 1,60 x 1,60 MT, FABRICADA EM MDF 15MM, NAS LATERAIS E TAMPO EM MDF MINIMO 25MM, MEDIDAS TOTAIS DA MESA: 75CM ALTURA X 160CM COMPRIMENTO X 60CM PROFUNDIDADE, PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 90°, EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO APROXIMADO DE 20CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; COM UMA GAVETA, PUXADOR DE ALUMÍNIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, ESPAÇO PARA CPU, MEDINDO: 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, ESPAÇO PARA NOBREAK MEDIDA 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE E UM NICHOS MEDIDA 54 CM ALTURA X 25 CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA) COM COR PADRÃO DA ESTRUTURA, FECHAMENTOS EM TAMPAS, PÉS TIPO SAPATA, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA	2.300,00	23.000,00
1	2	1,00	UN	24345	COZINHA EM FORMATO L, SUSPENSA, 100% MDF ESPESSURA 15MM, FUNDO EM MDF 3MM PARAFUSADO, CONTENDO ARMÁRIO SUSPENSO, COM 02 (DOIS) MÓDULOS DE 02 (DUAS) PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA, CADA ARMÁRIO MEDINDO (LXAXP) 60 X 40 A X 30CM, ABAIXO DAS PORTAS, ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO, MEDINDO 40CM ALTURA X 60CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE E ESPAÇO PARA MICROONDAS, MEDINDO 40CM DE ALTURA X 60CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, 01 (UMA) PORTA CANTO EM L MEDINDO 80CM DE ALTURA X (53X95) LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM UMA PRATELEIRA, PORTAS DOS CANTOS COM ABERTURA DE GIRO EM L, 01 (UM) ARMÁRIO DE 01 (UMA) PORTA COM MEDIDAS DE 80CM	9.335,00	9.335,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE. 01 (UM) ARMARIO COM PORTA BASCULANTE COM PISTÕES AMORTECEDORES, MEDINDO DE 60CM DE LARGURA X 40CM DE ALTURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, 01 (UM) ARMARIO COM PORTA BASCULANTE, MEDINDO 70CM DE LARGURA X 40CM DE ALTURA X 30CM DE PROFUNDIDADE. NA PARTE INFERIOR BALÇÃO COM 3 GAVETAS COM 50CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA X 55CM DE PROFUNDIDADE, SENDO 01 GAVETA COM DIVISOR DE TALHERES. 01 (UM) BALÇÃO COM 2 PORTAS COM 72CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA X 55CM PROFUNDIDADE. CANTO RETO COM 01 (UMA) PORTA SENDO MEDIDAS TOTAIS 90CM DE LARGURA X 75CM ALTURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. 01 (UM) BALÇÃO DE 1 PORTA COM 35CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA X 55CM PROFUNDIDADE, SENDO 01 PARA BOTIJÃO COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE MANGUEIRA. FERRAGENS CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCOPICAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMÍNIO, EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DE CADA GAVETA E NAS PORTAS. TAMPO EM MARMORE COR VERDE LABRADOR, RODA PIA 10CM E ACABAMENTO ENGROSSADO MINIMO 03CM, COM CUBA EM INOX, EMBUTIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X35X14CM, ACABAMENTO COM SILICONE EM TODAS AS LATERAIS E PARTES FIXADAS A PAREDE.		
1	3	1,00	UN	24346	BALÇÃO DE APOIO, FABRICADO 100% MDF 15 MM, CONTENDO 08 PORTAS DE GIRO, PUXADORES MODELO PERFIL EM ALUMINIO, EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15 MM EM TODA A EXTENSÃO DO BALÇÃO, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, MEDINDO 320CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA X 60CM DE PROFUNDIDADE, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO E INSTALADO	4.100,00	4.100,00
1	4	2,00	UN	24347	MESA DE ESCRITÓRIO FABRICADA EM MDF 15 MM, NAS LATERAIS E TAMPO EM MDF 25MM, MEDIDAS TOTAIS DA MESA 75CM DE ALTURA X 1,30M COMPRIMENTO X 75CM PROFUNDIDADE, PAINEL FRONTAL, RECUO APROXIMADO DE 20CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, COM 01 (UMA) GAVETA, PUXADOR DE ALUMINIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, ESPAÇO PARA CPU, MEDIDA 70CM ALTURA X 55CM LARGURA X 45CM	1.668,00	3.336,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROFUNDIDADE, ESPAÇO PARA NOBREAK MEDINDO 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE E UM NICHOS COM MEDIDA 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, PÉS TIPO SAPATA, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA		
1	5	1,00	UN	24348	3 NICHOS DE ARMÁRIO PARA ARQUIVO, FABRICADO 100% MDF 15MM, CONTENDO 8 KIT PASA SUSPENSA QPS- 1 800 35KG 422 MM X 414 MM, COM 02(DUAS)PORTAS DE GIRO COM CHAVE, PUXADORES MODELO PERFIL COM FITA DE BORDA, MEDIDAS TOTAIS DO ARMÁRIO 1,00MT LARGURAX2,30MT ALTURAX 0,45MT PROFUNDIDADE, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, SAPATA 12CM, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO, TOTALIZANDO (3,00X 0,45M X 2,30M) CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.	19.677,00	19.677,00
1	6	1,00	UN	24349	MESA DE ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, FABRICADA EM MDF 15MM NAS LATERAIS E TAMPO EM MDF 25MM, MEDIDAS TOTAIS DA MESA 75CM ALTURA X 260CM X 192CM COMPRIMENTO X 65CM PROFUNDIDADE, PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 90°, EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO APROXIMADO DE 20CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; 01 BALCÃO DO LADO DIREITO, COM 04 GAVETAS, MEDIDA 0,40 LARGURA X 0,15 ALTURA, PUXADOR EM ALUMINIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS E 02 PORTAS DE GIRO, MEDIDA 72 CM ALTURA X 60CM LARGURA X 65 CM PROFUNDIDADE, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, PÉS TIPO SAPATA, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA	5.399,00	5.399,00
1	7	1,00	UN	24350	ARMÁRIO PARA ARQUIVO, FABRICADO 100% MDF 15MM, CONTENDO 8 KIT PASA SUSPENSA QPS- 1 800 35KG 422 MM X 414 MM, COM 02 (DUAS) PORTAS DE GIRO COM CHAVE, PUXADORES MODELO PERFIL COM FITA DE BORDA, MEDIDAS TOTAIS DO	6.244,50	6.244,50





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ARMÁRIO 1,40MT LARGURA X 2,30MT ALTURA X 0,45MT PROFUNDIDADE, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, SAPATA 12CM, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.		
1	8	1,00	UN	24351	BALCÃO DE APOIO PARA CAFÉ E ÁGUA, FABRICADO 100% MDF 15 MM, MEDINDO 1,15MT X 0,53 X 0,87 PROFUNDIDADE, CONTENDO 03 PORTAS DE GIRO, SENDO UMA PORTA DO LADO ESQUERDO, COM RECORTE FRONTAL PARA PORTA DE VAI E VEM PARA DESCARTE DE LIXO, COM TAMPO NA PARTE SUPERIOR, COM UMA LIXEIRA EMBUTIDA, PUXADOR EM ALUMINIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, PÉS NIVELADORES, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.	2.488,00	2.488,00
1	9	1,00	UN	24352	BALCÃO FABRICADO 100% MDF 15MM, CONTENDO 06 PORTAS DE GIRO, MEDINDO 0,875M ALTURA X 2,70M COMPRIMENTO X 0,60M PROFUNDIDADE, PORTA COM PUXADORES MODELO ALÇA NA COR PRETA, CONTENDO CHAVE EM TODAS AS PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM NA COR BRANCA, EM TODA EXTENSÃO DO BALCÃO, FUNDO EM MDF 3MM PARAFUSADO, SAPATA DE 10CM, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.	3.732,50	3.732,50
1	10	1,00	UN	24353	ARMÁRIO ALTO, DIVIDO EM 02 (DOIS) MÓDUOS, TOTALIZANDO 06 PORTAS SUPERIORES DE GIRO, MEDINDO (AXLXP) 85X309X57CM, 06 PORTAS INFERIORES, DE GIRO, COM 06 PRATELEIRAS EM MDF 15MM NA COR BRANCA, MEDIDAS TOTAIS DO ARMÁRIO 3,55MT ALTURA X 3,10 COMPRIMENTO X 0,57MT PROFUNDIDADE, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR MODELO ALÇA NA COR PRETA, TODAS AS PORTAS COM CHAVE, SAPATA COM 10 CM DE ALTURA, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.	14.170,00	14.170,00
1	11	1,00	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM	13.450,00	13.450,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR		
1	12	1,00	UN	21740	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	12.167,00	12.167,00
1	13	1,00	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	14.340,00	14.340,00
1	14	1,00	UN	24354	BANCADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8 SOLDA TIG, ACABAMENTO ESCOVADO E PROCESSO DE CORTE A LASER, TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, COM VINCOS PARA EVITAR DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, COM BORDA DE ACABAMENTO DE NO MINIMO 40MM, NOS LADOS LIVRES ACABANDO COM DOBRA DE 10MM EM 90°, O TAMPO DEVERÁ RESISTIR A CARGAS E ESFORÇOS SEM SOFRER DEFORMAÇÃO. ESPELHO DE ACABAMENTO COM NO MINIMO 10MM DE ALTURA NA PARTE TRASEIRA, DEVERÁ CONTER DUAS CUBAS ESTAMPADAS EM AÇO IINOXIDAVEL, COM (LXPXA) 500MMX400MMX300MM, AS CUBAS DEVEM SER ENTREGUE COMPLETAS, COM VÁLVULA E SIFÃO COMPATÍVEIS. PRATELEIRA INFERIOR LISA, EM AÇO IINOXIDÁVEL, ESPESSURA MINIMA 1,2MM, COM BORDAS DE ACABAMENTO DE 40MM NOS LADOS, PÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO DIAMETRO 1.1/2 E SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ROSQUEAMENTO EMBUTIDO. TODAS AS SOLDAS E DOBRAS DO ESPELHO, TAMPO E PRATELEIRA DEVEM TER ACABAMENTO QUE NÃO OFEREÇA RSCO DE ACIDENTES, SEM PONTOS CORTANTES, SEM REBARBAS, CONTRATRAMENTO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMETRO DE 1 , DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 2200MM, PRFUNDIDADE 700MM, ALTURA 860MM.	6.500,00	6.500,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	15	1,00	UN	24355	MESA CENTRAL COM TOMADAS, CONTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8 SOLDA TIG, ACABAMENTO ESCOVADO E PROCESSO DE CORTE A LASER, TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, COM BORDA DE ACABAMENTO DE NO MINIMO 40MM, NOS LADOS LIVRES ACABANDO COM DOBRA DE 10MM EM 90°, O TAMPO DEVERÁ RESISITIR A CARGAS E ESFORÇOS SEM SOFRER DEFORMAÇÃO. PRATELEIRA INFERIOR LISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MINIMA 1,2MM, COM BORDAS DE ACABAMENTO DE 40MM NOS LADOS, PÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO DIAMETRO 1.1/2 E SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ROSQUEAMENTO EMBUTIDO. TODAS AS SOLDAS E DOBRAS DO ESPELHO, TAMPO E PRATELEIRA DEVEM TER ACABAMENTO QUE NÃO OFEREÇA RSCO DE ACIDENTES, SEM PONTOS CORTANTES, SEM REBARBAS, CONTRATRAMENTO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMETRO DE 1 , CALHAS HORIZONTAIS SOB O TAMPO, EM CHAPA DE AÇO INOX COM NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA INCLUSÃO E ALOJAMENTO DE TOMADAS (2 CADA LADO DA MESA) COM LEITOS QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. PREVER TODAS AS TOMADAS E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS MESMAS NAS CALHAS E CHICOTE COM PLUGUE (COM SAÍDA NO PÉ DA MESA) PARA LIGAÇÃO COM PONTO ELÉTICO NO PISO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXXPXA) 2000X900MMX860MM	5.900,00	5.900,00
1	16	1,00	UN	24356	MESA DE TRABALHO, SOB MEDIDA, MODELO CALL CENTER COM, 04 LUGARES, SEM FUNDO, FABRICADA TOTALMENTE EM MDP 15 MM LATERAIS E 25 MM TAMPO MESA, DIMENSÕES DE CADA NICHU 75 CM ALTURAX 100 CM LARGURAX 70 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES TOTAIS DA MESA 120 CM X ALTURA 390 CM X COMPRIMENTOX 70 CM PROFUNDIDADE, 04 SUPORTES PARA CPU E NOBREAK, COM RODIZIO DE RODINHAS TIPO, PASSA FIO COM ACABAMENTO EM PLASTICO. MDF 15 MM NO GIANDUIAE TAMPO MESA MDF 25 MM NOGUEIRA PERSA. MONTADA E INSTALADA.	3.100,00	3.100,00
1	17	1,00	UN	24358	MESA DE TRABALHO EM FORMATO L, SOB MEDIDA, MODELO CALL CENTER COM, 06 LUGARES, SEM FUNDO, FABRICADA EM MDF 15MM NAS LATERAIS E MDF 25MM NO TAMPO, DIMENSÕES DE CADA NICHU 75CM ALTURA X 100CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, DIMENSÕES TOTAIS DA MESA, LADO 01: 75CM ALTURA X 515 COMPRIMENTO X 55 CM PROFUNDIDADE,	4.500,00	4.500,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LADO 02: 75CM ALTURA X 122 COMPRIMENTO X 55 PROFUNDIDADE, PASSAGEM PARA FIAÇÃO E FUIROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTO EM TAMPAS, 06 SUPORTES PARA CPU E NOBREAK, RODIZIO/RODINHAS GIRATÓRIOS, PÉS NIVELADORES, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$</b>						<b>151.439,00</b>	
<b>LOTE 02 - CASA LAR</b>							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	1,00	UN	24357	ROUPEIRO SUSPENSO, FABRICADO 100% MDF 15MM, NA COR BRANCO TX, CONTENDO 6 PORTAS, MEDINDO (AXCXP) 252CM X 240CM X 55CM, SENDO 3 MODULOS CADA UM TENDO A MEDIDA DE (80 CM X 252 X55) COM 2 PORTAS SENDO 01 (UM) MODULO COM 4 GAVETAS 70 CM, TOTAL DE ALTURA e 4 PRATELEIRAS EM 15 MM, 01 (UM) MODULO COM 2 SUPORTE DE CABIDE E 2 PRATELEIRAS DE 15 MM E 01 (UM) MODULO COM 6 PRATELEIRAS DE 15 MM. MEDIDA TOTAL DO ARMÁRIO (252X240) COM CHAVES PUXADORES, MODELO HASTE METAL, MONTADO E INSTALADO, COM ACABAMENTO EM SILICONE EM TODAS AS BORDAS FIXADAS A PAREDE	8.712,00	8.712,00
2	2	1,00	UN	24359	CÔMODA COM TROCADOR DE FRALDAS, FABRICADA EM MDF 15MM NA COR BRANCO TX, COM 04 GAVETAS MEDINDO (AXLXP) 85 X 88 X 47CM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES MODELO HASTE METAL, TROCADOR DE FRALDAS EMBUTIDO, COM COLCHONETE DE ESPUMA, REVESTIDA DE CORVIN OU NAPA COM CORES NEUTRAS, MEDIDAS TOTAIS (AXLXP) 96CM X 85 CM X 47 CM, FUNDO EM MDF 3MM PARAFUSADO	2.766,00	2.766,00
2	3	1,00	UN	24360	ARMARIO VESTIÁRIO, FABRICADO 100% MDF 15MM, NA COR BRANCO TX, CONTENDO 6 PORTAS, MEDIDA TOTAL DO ARMÁRIO 1,2X1,26 COM CHAVES EM TODAS AS PORTAS, MONTADO E INSTALADO, COM ACABAMENTO EM SILICONE EM TODAS AS BORDAS FIXADAS A PAREDE.	1.679,00	1.679,00
2	4	1,00	UN	24361	PAINEL DE TV, EM MDF 15MM, MEDINDO 200CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA NA COR GIANDUIA, COM NICHU EM COR DE TOM AMADEIRADO MEDINDO 200 X 20 X 22,5CM	1.177,50	1.177,50
2	5	1,00	UN	21743	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06	14.840,00	14.840,00







## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHOS CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>					<b>29.174,50</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>180.613,50</b>

***(cento e oitenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).***  
***Conforme Requisição de Necessidades nº xx/202X do LC***

### **2. Justificativa:**

2.1. A aquisição dos móveis tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há ausência de equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados, precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto dos usuários das instalações. Buscando ainda aprimorar e proporcionar melhoria nas qualidades dos serviços ofertados aos usuários. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo que neste espaço os mesmos permanecem em tempo integral, realizam todas as atividades concernentes à vida cotidiana do indivíduo social. Assim como toda residência, a Casa Lar necessita de equipamentos, móveis, enxoval e utensílios domésticos e de cozinha, adequados para o funcionamento de forma integral, para que possa atender as necessidades das crianças e adolescentes que ali residem e os que venham a ser acolhidos.

2.2. De acordo com a estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas, os recursos decorrentes de emendas parlamentares, serão repassados aos fundos municipais de assistência social, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de assistência social, na estruturação da rede socioassistencial, sob execução direta dos municípios, voltadas diretamente à assistência social.

2.3. Considerando a necessidade de aquisição para atendimento da emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002, através de projeto elaborado e inserido no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

2.4. O recurso será destinado com a finalidade de apoiar e facilitar a atividades e dinâmicas grupais e ações coletivas realizadas pelos serviços do SUAS.

### **3. Justificativa da quantidade estimada:**

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, conforme demanda necessária para melhor desempenho das atividades, atendimentos e ações dos serviços do SUAS, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

3.2. Não existe previsão para o objeto deste no Plano de Contratações Anual, todavia o mesmo está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município não havendo impedimento de contratar conforme Decreto 8.266/2023, alterado pelo Decreto 8.410/2024:







## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*“Art. 221-C. “Poderão ocorrer licitações para contratação de itens que não estejam registrados no Plano de Contratações Anual - PCA desde que atendidos os requisitos de interesse público e conveniência.”*

3.3. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.

3.4. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e conseqüentemente do seu pagamento.

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

### **4. Avaliação do custo:**

4.1. O custo total estimado do presente objeto é de **R\$ 180.613,50 (cento e oitenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.

4.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade.

### **5. Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.3. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**. Justificamos que a organização por lote tem o propósito de garantir a padronização, pois sabemos que cada empresa, por mais que siga à risca as cores, tamanhos e formas solicitadas nas especificações técnicas do descritivo, possui um padrão ou fazem a aquisição dos materiais de fornecedores diferentes, o que pode apresentar diferença na coloração dos mesmos, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

### **6. Licitação para ampla concorrência:**

6.1. Neste certame, não será aplicada a exclusividade para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pois os valores dos lotes superam a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Além disso, a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/06 não será adotada, em conformidade com o art. 49, inciso III, da mesma lei, que determina que o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não será aplicável quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 7. Modelo de execução do objeto:

#### 7.1. Rotinas, execução/entrega:

7.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Dados essenciais como: nº da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos produtos e/ou serviços, quantidades e valores.
- b) Deve-se descrever exaustivamente a razão da necessidade da solicitação (evidenciar o problema e/ou carência identificada), sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.2. A detentora deverá realizar a entrega/montagem do objeto no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços e/ou Autorização de Compras, em local a ser determinado pela secretaria solicitante, sendo que ficará a cargo da Detentora todos os custos operacionais.

7.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo contratante.

7.1.4. O quantitativo deste é apenas estimativo e não obriga o município a solicita-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas. Neste caso a Detentora se obriga a fornecer objeto deste nas mesmas condições estabelecidas.

7.1.5. Não serão aceitos produtos e/ou serviços em condições diferentes das solicitadas.

7.1.6. A entrega e/ou execução deverá ser realizada apenas em dias úteis, durante o horário de expediente, salvo em caso de necessidade de laboração fora do horário, o qual deverá ser comunicado com antecedência ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

**7.1.7. O vencedor do certame deverá conferir as medidas, antes da fabricação dos móveis, nos locais onde serão instalados, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas de deslocamento.**

7.1.8. Os parafusos de fixação, quando aparentes, devem ser zincados, podendo ser do tipo com cabeça sextavada. Deverão ser protegidos por tampão para acabamento acompanhando o padrão de cor da estrutura ou do melamínico.

7.1.9. Não serão aceitas peças manchadas, riscadas, marcadas ou lascadas.

7.1.10. Em hipótese alguma serão aceitos componentes com arestas cortantes ou pontiagudas ou que possuam quaisquer características que possam representar riscos aos usuários.

7.1.11. Todas as furações deverão vir de fábrica (furação eletrônica), com solução de acabamento, não sendo admitida furação improvisada na montagem, em que, removida a peça (por exemplo, painel de resguardo), resultem furos aparentes inacabados.

7.1.12. A instalação deverá ser executada por técnicos especializados, devidamente habilitados e credenciados pela empresa.

#### 7.1.13. Relação de locais a serem entregues:

QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
------------	----	-----------





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CRIANÇA FELIZ		
06	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, 1,60 x 1,60 MT, FABRICADA EM MDF 15MM, NAS LATERAIS E TAMPO EM MDF MINIMO 25MM, MEDIDAS TOTAIS DA MESA: 75CM ALTURA X 160CM COMPRIMENTO X 60CM PROFUNDIDADE, PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 90°, EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO APROXIMADO DE 20CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; COM UMA GAVETA, PUXADOR DE ALUMÍNIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, ESPAÇO PARA CPU, MEDINDO: 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, ESPAÇO PARA NOBREAK MEDIDA 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE E UM NICHOS MEDIDA 54 CM ALTURA X 25 CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA) COM COR PADRÃO DA ESTRUTURA, FECHAMENTOS EM TAMPAS, PÉS TIPO SAPATA, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA
01	UN	COZINHA EM FORMATO L, SUSPensa, 100% MDF ESPESSURA 15MM, FUNDO EM MDF 3MM PARAFUSADO, CONTENDO ARMÁRIO SUSPENSO, COM 02 (DOIS) MODULOS DE 02 (DUAS) PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA, CADA ARMARIO MEDINDO (LXAXP) 60 X 40 A X 30CM, ABAIXO DAS PORTAS, ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO, MEDINDO 40CM ALTURA X 60CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE E ESPAÇO PARA MICROONDAS, MEDINDO 40CM DE ALTURA X 60CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, 01 (UMA) PORTA CANTO EM L MEDINDO 80CM DE ALTURA X (53X95) LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM UMA PRATELEIRA, PORTAS DOS CANTOS COM ABERTURA DE GIRO EM L, 01 (UM) ARMARIO DE 01 (UMA) PORTA COM MEDIDAS DE 80CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE. 01 (UM) ARMARIO COM PORTA BASCULANTE COM PISTÕES AMORTECEDORES, MEDINDO DE 60CM DE LARGURA X 40CM DE ALTURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, 01 (UM) ARMARIO COM PORTA BASCULANTE, MEDINDO 70CM DE LARGURA X 40CM DE ALTURA X 30CM DE PROFUNDIDADE. NA PARTE INFERIOR BALÇÃO COM 3 GAVETAS COM 50CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA X 55CM DE PROFUNDIDADE, SENDO 01 GAVETA COM DIVISOR DE TALHERES. 01 (UM) BALÇÃO COM 2 PORTAS COM 72CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA X 55CM PROFUNDIDADE. CANTO RETO COM 01 (UMA) PORTA SENDO MEDIDAS TOTAIS 90CM DE LARGURA X 75CM ALTURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. 01 (UM) BALÇÃO DE 1 PORTA COM 35CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA X 55CM PROFUNDIDADE, SENDO 01 PARA BOTIJÃO COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE MANGUEIRA. FERRAGENS CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCOPICAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMÍNIO, EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DE CADA GAVETA E NAS PORTAS. TAMPO EM MARMORE COR VERDE LABRADOR, RODA PIA 10CM E ACABAMENTO ENGROSSADO MINIMO 03CM, COM CUBA EM INOX, EMBUTIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X35X14CM, ACABAMENTO COM SILICONE EM TODAS AS LATERAIS E PARTES FIXADAS A PAREDE.
01	UN	BANCADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8 SOLDA TIG, ACABAMENTO ESCOVADO E PROCESSO DE CORTE A LASER, TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL, ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, COM VINCOS PARA EVITAR DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, COM BORDA DE ACABAMENTO DE NO MINIMO 40MM, NOS LADOS LIVRES ACABANDO COM DOBRA DE 10MM EM 90°, O TAMPO DEVERÁ RESISITIR A CARGAS E ESFORÇOS SEM SOFRER DEFORMAÇÃO. ESPELHO DE ACABAMENTO COM NO MINIMO 10MM DE ALTURA NA PARTE TRASEIRA, DEVERÁ CONTER DUAS CUBAS ESTAMPADAS EM AÇO IINOXIDAVEL, COM (LX PXA) 500MMX400MMX300MM, AS CUBAS DEVEM SER ENTREGUE COMPLETAS, COM VÁLVULA E SIFÃO COMPATÍVEIS. PRATELEIRA INFERIOR LISA, EM AÇO IINOXIDÁVEL,





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		ESPESSURA MINIMA 1,2MM, COM BORDAS DE ACABAMENTO DE 40MM NOS LADOS, PÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO DIAMETRO 1.1/2” E SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ROSQUEAMENTO EMBUTIDO. TODAS AS SOLDAS E DOBRAS DO ESPELHO, TAMPO E PRATELEIRA DEVEM TER ACABAMENTO QUE NÃO OFEREÇA RISCO DE ACIDENTES, SEM PONTOS CORTANTES, SEM REBARBAS, CONTRATRAMENTO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMETRO DE 1”, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 2200MM, PROFUNDIDADE 700MM, ALTURA 860MM.
01	UN	MESA CENTRAL COM TOMADAS, CONTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8 SOLDA TIG, ACABAMENTO ESCOVADO E PROCESSO DE CORTE A LASER, TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, COM BORDA DE ACABAMENTO DE NO MINIMO 40MM, NOS LADOS LIVRES ACABANDO COM DOBRA DE 10MM EM 90°, O TAMPO DEVERÁ RESISTIR A CARGAS E ESFORÇOS SEM SOFRER DEFORMAÇÃO. PRATELEIRA INFERIOR LISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MINIMA 1,2MM, COM BORDAS DE ACABAMENTO DE 40MM NOS LADOS, PÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO DIAMETRO 1.1/2” E SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ROSQUEAMENTO EMBUTIDO. TODAS AS SOLDAS E DOBRAS DO ESPELHO, TAMPO E PRATELEIRA DEVEM TER ACABAMENTO QUE NÃO OFEREÇA RISCO DE ACIDENTES, SEM PONTOS CORTANTES, SEM REBARBAS, CONTRATRAMENTO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMETRO DE 1”, CALHAS HORIZONTAIS SOB O TAMPO, EM CHAPA DE AÇO INOX COM NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA INCLUSÃO E ALOJAMENTO DE TOMADAS (2 CADA LADO DA MESA) COM LEITOS QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. PREVER TODAS AS TOMADAS E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS MESMAS NAS CALHAS E CHICOTE COM PLUGUE (COM SAÍDA NO PÉ DA MESA) PARA LIGAÇÃO COM PONTO ELÉTRICO NO PISO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXXPXA) 2000X900MMX860MM
<b>CRAS E BOLSA FAMÍLIA</b>		
01		BALCÃO DE APOIO, FABRICADO 100% MDF 15 MM, CONTENDO 08 PORTAS DE GIRO, PUXADORES MODELO PERFIL EM ALUMINIO, EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15 MM EM TODA A EXTENSÃO DO BALCÃO, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, MEDINDO 320CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA X 60CM DE PROFUNDIDADE, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO E INSTALADO
02	UN	MESA DE ESCRITÓRIO FABRICADA EM MDF 15 MM, NAS LATERAIS E TAMPO EM MDF 25MM, MEDIDAS TOTAIS DA MESA 75CM DE ALTURA X 1,30M COMPRIMENTO X 75CM PROFUNDIDADE, PAINEL FRONTAL, RECUO APROXIMADO DE 20CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, COM 01 (UMA) GAVETA, PUXADOR DE ALUMINIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, ESPAÇO PARA CPU, MEDIDA 70CM ALTURA X 55CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, ESPAÇO PARA NOBREAK MEDINDO 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE E UM NICHOS COM MEDIDA 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, PÉS TIPO SAPATA, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA
04	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, 1,60 x 1,60 MT, FABRICADA EM MDF 15MM, NAS LATERAIS E TAMPO EM MDF MINIMO 25MM, MEDIDAS TOTAIS DA MESA: 75CM ALTURA X 160CM COMPRIMENTO X 60CM PROFUNDIDADE, PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 90°, EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO APROXIMADO DE 20CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; COM UMA GAVETA, PUXADOR DE





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		ALUMÍNIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, ESPAÇO PARA CPU, MEDINDO: 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, ESPAÇO PARA NOBREAK MEDIDA 54CM ALTURA X 25CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE E UM NICHOS MEDIDA 54 CM ALTURA X 25 CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA) COM COR PADRÃO DA ESTRUTURA, FECHAMENTOS EM TAMPAS, PÉS TIPO SAPATA, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA
		3 NICHOS DE ARMÁRIO PARA ARQUIVO, FABRICADO 100% MDF 15MM, CONTENDO 8 KIT PASA SUSPensa QPS- 1 800 35KG 422 MM X 414 MM, COM 02(DUAS)PORTAS DE GIRO COM CHAVE, PUXADORES MODELO PERFIL COM FITA DE BORDA, MEDIDAS TOTAIS DO ARMÁRIO 1,00MT LARGURAX2,30MT ALTURAX 0,45MT PROFUNDIDADE, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, SAPATA 12CM, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO, TOTALIZANDO (3,00X 0,45M X 2,30M) CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.
<b>CREAS</b>		
01	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, FABRICADA EM MDF 15MM NAS LATERAIS E TAMPO EM MDF 25MM, MEDIDAS TOTAIS DA MESA 75CM ALTURA X 260CM X 192CM COMPRIMENTO X 65CM PROFUNDIDADE, PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 90°, EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO APROXIMADO DE 20CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; 01 BALCÃO DO LADO DIREITO, COM 04 GAVETAS, MEDIDA 0,40 LARGURA X 0,15 ALTURA, PUXADOR EM ALUMINIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS E 02 PORTAS DE GIRO, MEDIDA 72 CM ALTURA X 60CM LARGURA X 65 CM PROFUNDIDADE, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, PÉS TIPO SAPATA, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADA E INSTALADA
01	UN	ARMÁRIO PARA ARQUIVO, FABRICADO 100% MDF 15MM, CONTENDO 8 KIT PASA SUSPensa QPS- 1 800 35KG 422 MM X 414 MM, COM 02 (DUAS) PORTAS DE GIRO COM CHAVE, PUXADORES MODELO PERFIL COM FITA DE BORDA, MEDIDAS TOTAIS DO ARMÁRIO 1,40MT LARGURA X 2,30MT ALTURA X 0,45MT PROFUNDIDADE, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, SAPATA 12CM, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.
01	UN	BALCÃO DE APOIO PARA CAFÉ E ÁGUA, FABRICADO 100% MDF 15 MM, MEDINDO 1,15MT X 0,53 X 0,87 PROFUNDIDADE, CONTENDO 03 PORTAS DE GIRO, SENDO UMA PORTA DO LADO ESQUERDO, COM RECORTE FRONTAL PARA PORTA DE VAI E VEM PARA DESCARTE DE LIXO, COM TAMPO NA PARTE SUPERIOR, COM UMA LIXEIRA EMBUTIDA, PUXADOR EM ALUMINIO, MODELO PERFIL EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, FUNDO EM MDF 3 MM PARAFUSADO, PÉS NIVELADORES, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.
01	UN	BALCÃO FABRICADO 100% MDF 15MM, CONTENDO 06 PORTAS DE GIRO, MEDINDO 0,875M ALTURA X 2,70M COMPRIMENTO X 0,60M PROFUNDIDADE, PORTA COM PUXADORES MODELO ALÇA NA COR PRETA, CONTENDO CHAVE EM TODAS AS PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECEDOR, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM NA COR BRANCA, EM TODA EXTENSÃO DO BALCÃO, FUNDO EM MDF 3MM PARAFUSADO, SAPATA DE 10CM, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.







## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

01	UN	ARMÁRIO ALTO, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) MÓDUOS, TOTALIZANDO 06 PORTAS SUPERIORES DE GIRO, MEDINDO (AXLXP) 85X309X57CM, 06 PORTAS INFERIORES, DE GIRO, COM 06 PRATELEIRAS EM MDF 15MM NA COR BRANCA, MEDIDAS TOTAIS DO ARMÁRIO 3,55MT ALTURA X 3,10 COMPRIMENTO X 0,57MT PROFUNDIDADE, DOBRADIÇAS MEÁLICAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR MODELO ALÇA NA COR PRETA, TODAS AS PORTAS COM CHAVE, SAPATA COM 10 CM DE ALTURA, CORES AS SEREM DEFINIDAS, NOS TONS AMADEIRADOS E MARRONS, MONTADO/INSTALADO.
01	UN	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR
01	UN	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.
01	UN	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.
<b>CASA LAR</b>		
01	UN	ROUPEIRO SUSPENSO, FABRICADO 100% MDF 15MM, NA COR BRANCO TX, CONTENDO 6 PORTAS, MEDINDO (AXCXP) 252CM X 240CM X 55CM, SENDO 3 MODULOS CADA UM TENDO A MEDIDA DE (80 CM X 252 X55) COM 2 PORTAS SENDO 01 (UM) MODULO COM 4 GAVETAS 70 CM, TOTAL DE ALTURA e 4 PRATELEIRAS EM 15 MM, 01 (UM) MODULO COM 2 SUPORTE DE CABIDE E 2 PRATELEIRAS DE 15 MM E 01 (UM) MODULO COM 6 PRATELEIRAS DE 15 MM. MEDIDA TOTAL DO ARMÁRIO (252X240) COM CHAVES PUXADORES, MODELO HASTE METAL, MONTADO E INSTALADO, COM ACABAMENTO EM SILICONE EM TODAS AS BORDAS FIXADAS A PAREDE
01	UN	CÔMODA COM TROCADOR DE FRALDAS, FABRICADA EM MDF 15MM NA COR BRANCO TX, COM 04 GAVETAS MEDINDO (AXLXP) 85 X 88 X 47CM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES MODELO HASTE METAL, TROCADOR DE FRALDAS EMBUTIDO, COM COLCHONETE DE ESPUMA, REVESTIDA DE CORVIN OU NAPA COM CORES NEUTRAS, MEDIDAS TOTAIS (AXLXP) 96CM X 85 CM X 47 CM, FUNDO EM MDF 3MM PARAFUSADO
01	UN	ARMARIO VESTIÁRIO, FABRICADO 100% MDF 15MM, NA COR BRANCO TX, CONTENDO 6 PORTAS, MEDIDA TOTAL DO ARMÁRIO 1,2X1,26 COM CHAVES EM TODAS AS PORTAS, MONTADO E INSTALADO, COM ACABAMENTO EM SILICONE EM TODAS AS BORDAS FIXADAS A PAREDE.
01	UN	PAINEL DE TV, EM MDF 15MM, MEDINDO 200CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA NA COR GIANDUIA, COM NICHU EM COR DE TOM AMADEIRADO MEDINDO 200 X 20 X 22,5CM
01	UN	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.







## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. Para os itens cuja própria descrição não contemple o prazo de garantia, o prazo mínimo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.2. O vencedor do certame deverá oferecer, juntamente a aquisição dos bens, os serviços de instalação, bem como reparos por eventuais vícios/defeitos de fabricação ou incorreção na acomodação dos bens, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

### 8. Do recebimento do objeto:

8.1. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

#### 8.2. Para fornecimento de bens e/ou material de consumo:

8.2.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado quando necessário e consistirá na mera verificação da quantidade requisitada, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

8.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.

8.4. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da detentora.

### 9. Obrigações do contratante:

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.

9.2. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.

9.3. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

9.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.
- 9.9. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### **10. Obrigações da detentora:**

10.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

10.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.

10.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

10.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.

10.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

10.9. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.11. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.12. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10.13. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

10.14. **Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:**





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.14.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

10.14.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

10.14.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

10.14.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

10.14.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

10.14.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

10.14.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

10.14.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

10.14.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

10.14.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

10.14.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

10.14.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

10.14.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

10.14.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

### **11. Das amostras:**

11.1. É facultado a Administração, durante a fase de julgamento e em relação ao licitante provisoriamente vencedor, solicitar amostras dos itens deste processo conforme § 3º do art. 17 da Lei 14.133/21, de modo a comprovar sua compatibilidade às especificações definidas neste, a análise terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

11.2. Sempre que solicitadas, as amostras deverão ser entregues no endereço indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via sistema pelo interessado, antes de findo o prazo e desde que aceite pela Administração.

11.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.

11.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste.

11.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, inclusive manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

### **12. Da subcontratação:**

12.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a subdetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

12.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

### **13. Anticorrupção:**

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **14. Dotação orçamentária:**

14.1. Conforme Decreto Municipal 8.266/2023, por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação pela Secretaria solicitante, devendo a mesma verificar junto ao Departamento de Contabilidade a existência de saldo.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 15. Forma de pagamento:

15.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

15.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

15.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 16. Alterações dos preços:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. Da nulidade:

17.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

18.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

18.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.

18.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.
- c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **19. Do reequilíbrio econômico financeiro:**

19.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.

19.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.

19.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: [Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida \(1doc.com.br\)](http://Central.de.Atendimento|Prefeitura.de.Coronel.Vivida(1doc.com.br)).

19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.

19.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

### **20. Do reajuste:**

20.1. Os preços registrados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA OU INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

20.2. O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

20.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

### **21. Da revisão do registro de preços:**

21.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 22. Das infrações e das sanções administrativas:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g”, do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem anterior, bem como nas alíneas “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- d) Multa:
  - d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
  - d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.

22.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

22.4. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22.5. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.11. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

22.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.14. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

### **23. Das hipóteses de extinção:**

23.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.

23.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

23.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.

23.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.

23.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### **24. Do prazo de vigência:**

24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### **25. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:**

25.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

25.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **26. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):**

26.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:

26.2.1. A Diretora do Departamento de Assistência Social, Aline Mari dos Santos Canova, Decreto Municipal nº 8.335/24.

26.3. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:

26.3.1. Da Secretaria de Assistência Social, Veronica Fagundes Almeida, Matrícula nº 1989-5.

### **Declaração do Gestor e Fiscal**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2024.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B847-847F-8275-6F92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA (CPF 053.XXX.XXX-16) em 23/09/2024 11:55:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERONICA FAGUNDES ALMEIDA (CPF 082.XXX.XXX-10) em 24/09/2024 11:21:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelviviada.1doc.com.br/verificacao/B847-847F-8275-6F92>